



ADM LOCADORA DE BENS MOVEIS LTDA  
CNPJ: 10.219.162/0001-79 I.E. 14494  
Rua José Agostinho nº881 Box 20 HORTOLÂNDIA SP  
(15) 3876 8845

# RECIBO

Número:

48

Valor:

R\$ 2.800,00

**Recebemos de:**

ANA LUCIA LIPPALS PERJGIN

CPF:076.428.968-00

Tel: 15-3897-1822

Rua Luiz Camilo do Camargo,818 casa Hortolândia SP

**A importância de:**

DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS

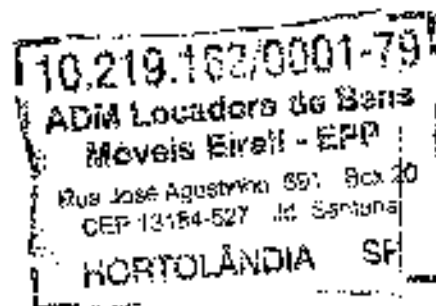
**Proveniente de:**

Referente a Contrato(s) de Locação de Bens, Período de 31/05/17 até  
31/05/17 Compostência 05/2017, Ctr 3418. Placa PTP-4420.

**Data Vencimento:** 31/05/2017

Para maior certeza, firmo o presente.

HORTOLÂNDIA 31 de Maio de 2017





**ADM LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA**

Rua José Agostinho nº897 Box 20  
Jardim Santana - HORTOLÂNDIA - SP  
CNPJ: 10.219.162/0001-79 Tel: (11) 3200-4249  
CNPJ: 10.219.162/0001-79 IE: 4454 - Matr: 14484

TATURA DE LOCAÇÃO 1128

DATA DA EMISSÃO 29/05/2017

FATURA		DUPLICATA	
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR
1128	2.800,00		2.800,00

VENCIMENTO

04/06/2017

Desconto(s): 0,00

Abat: / /

Condições de Pagamento:

Nome: **MRS. LUCIA LIPPAGE PERUGINI**

Endereço: Rua Luiz Camilo de Camargo, 818 casa, Bairro do Campesino

Município: Hortolândia - SP

Praca de Pagamento: Hortolândia

CPF: 075.429.569-05

Identidade(RG): 165681333

Endereço: Rua Luiz Camilo de Camargo, 818 casa, Bairro do Campesino

CEP: 13184-420

Est: SP

Município: Hortolândia

CEP: 13184-420

Est: SP

Valor por Extensão

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNITÁRIO

TOTAL

Referente a Contrato(s) de Locação de Bens

2.800,00

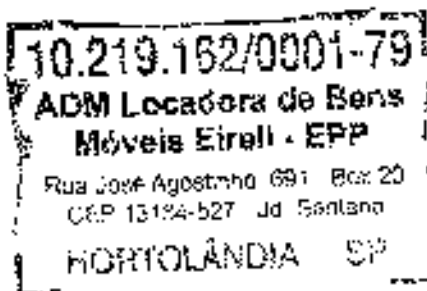
2.800,00

Período de 01/05/17 ate 31/05/17.

Competência 05/2017.

Out 3418. Placa FTP-4420.

ATIVIDADE NÃO SUJEITA AO ISSQN, mto Lei 116/2003.



TOTAL

2.800,00

RECEBEMOS DE ADM LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA A FATURA DE LOCAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS

FATURA DE LOCAÇÃO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1128

31-05-2017

**ADM LOCADORA**

CNPJ: 10.219.162/0001-79

RUA JOSÉ AGOSTINHO 691 JARDIM SANTANA HORTOLÂNDIA - SP

CNP: 13184-527

Tele: (19) 3809 2049

e-mail: locacao@admlocadora.com.br

Identificação: 000753 ANA LUCIA LIPPAUS PERUGINI  
 CNPJ/CNP: 075.428.958/03 IE/CCM/RON: 06691803  
 End. Cobr: Rua Luiz Camilo de Camargo 816  
 Bando: Remanso Campineiro CEP: 13104-420  
 Cidade: Hortolândia Fone: 19-3887-1822  
 Solicitante: Promotor  
 End. Entrega: \_\_\_\_\_  
 Cidade/Bairro: \_\_\_\_\_  
 A/C: \_\_\_\_\_ Func: \_\_\_\_\_

Nome: ANA LUCIA LIPPAUS PERUGINI Id: 185391803  
 CNH: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Exame Médico Válido até: 20/01/2020  
 End. Rua Luiz Camilo de Camargo, 018  
 Bairro: Remanso Campineiro CEP: 13184-420  
 Cidade: Hortolândia Fone: 19-3887-1822

Debitos: 0,00 Des: \_\_\_\_\_ Descrição: \_\_\_\_\_  
 C.C. Vel.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Forma de Pagto: (X) Cash ( ) Cartão ( ) Fatura ( ) Crédito  
 Emissão NF: \_\_\_\_\_ Venda NF: \_\_\_\_\_

**Responsabilidade do Locatário:**

- 1- Deixar Veículo sob a chave do usuário até 100,00% valor do objeto.
- 2- Incêndio: Furto ou roubo no objeto do contrato de 100,00% valor do objeto.
- 3- Valor Total com Danos Materiais e Financeiros Temporais.
- 4- Valor Total com Multas de Trânsito no Período de Locação.
- 5- Demais Responsabilidades conforme condições do contrato de locação, descrito no verso desse.

Combustível: R\$ Carro

R 1/6 2/6 3/6 4/6 5/6 6/6 7/6 CH

S \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_  
 R \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_ Desp Comb: 0,00

**Anotações**

10.219.162/0001-79  
**ADM Locadora de Bens**  
**Móveis Eireli - EPP**  
 Rua José Agostinho 691 Box 20  
 CEP 13184-527 Jd Santana  
**HORTOLÂNDIA SP**

**Substituição de Veículos**

Placa: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Km: \_\_\_\_\_ Modelo: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_

Consulta do Locação: n. **3418**  
 Local: ADM LOCADORA  
 Usuário: ADM  
 Modelo: CONSULT  
 Plano: FTI 4420  
 Código: \_\_\_\_\_  
 Km Retorno: 125,225  
 Km Saída: 120,225  
 Percorrido: 5,000  
 Km Fronteira: 5,000  
 Km Extra: 0

**VALORES DA LOCAÇÃO**  
 Início: 01/05/2017  
 Término: 31/05/2017

Dias Utilizados:  
 Dia(s) \_\_\_\_\_  
 Semana(s) \_\_\_\_\_  
 Pacote \_\_\_\_\_  
 1 Mês 0 dias: Livre(s) 2.800,00 2.800,00  
 Hora Extra: 00:00:00 0,00 0,00  
 Início de 01/05/2017 09:00:00  
 Término de 21/05/2017 23:59:59

**Sub-Total1: 0,00**  
**Sub-Total2: 2.800,00**  
**Custo do Aluguel = A: 2.800,00**  
**Proteção Diária = B: 0,00 0,00**  
 30 Diárias: 0,00 0,00  
 14:59:24 h. Extras: 0,00 0,00  
**Custo do Motorista = C: 0,00**  
 Locação por conta do Locatário = D

**Total das Despesas = D: 0,00**  
**Total A+B+C+D: 2.800,00**  
 taxa de Serviço 0% 0,00  
**Total Bruto 2.800,00**  
 (-) Desc. Locação 0,00  
**Total Líquido 2.800,00**

  
 Locador

  
 Locatário

CNPJ Locação do Contrato: 3418

CNPJ do Contrato: 3420

Locatária: a Adm Locadora de Bens Móveis F Ltda, nome fantasia "ADM LOCADORA" - CNPJ: 10.219.182/0001-75, com sede na Rua José Agostinho 651, Box 20 (Açucenas) - Jardim Saracá - Hortolândia - SP - CEP: 13.104-527, de ora em diante designado simplesmente LOCADORA e de cultura (a) Nomeado (a) no anverso, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO.

**1. OBJETO DA LOCAÇÃO:** O veículo os caracterizado no anverso é entregue ao LOCATÁRIO em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança Equipado com acessórios, ferramentas e tanque cheio para ser utilizado em vias de rodagem adequadas ao seu uso em território nacional. - é da proibido sublocação, empréstimo ou cessão a qualquer título.

**2. DO PRAZO DE VENCIMENTO E VALOR DA LOCAÇÃO:** O LOCATÁRIO tem conhecimento da tabela de preços da LOCAÇÃO, sendo que o prazo e devolução e demais condições são declarados no anverso.

**3. DO LOCAL DA DEVOLUÇÃO:** O veículo deverá ser devolvido na sede da LOCADORA dentro do horário comercial de funcionamento, e não será que por entendimento escrito entre as partes, seja determinado outro local.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:** Cabe ao LOCATÁRIO:

- No vencimento do contrato, devolver o veículo nas mesmas condições em que o recebeu, admitindo tão somente o desgaste natural de seu uso regular;
- Pagar pontualmente o aluguel e as despesas decorrentes. A falta de pagamento torna o LOCATÁRIO responsável pela manutenção e conservação total do veículo deste contrato;
- Aviatar de IMEDIATO a LOCADORA por qualquer necessidade de reparação, prevenindo quebras e avarias;
- Cumprir as leis de trânsito e respeitar a utilização do veículo em estradas e locais de registro;
- Providenciar qualquer documentação (BOM, nos casos de acidentes, perdas, danos, roubo, furto ou incendio, em cuja falta responderá por reposição e prejuízos);
- Assumir-se quando a falhar ou danos, não abandonando o veículo;
- Responsabilizar-se pela condição do veículo, ou eventualmente por danos decorrentes (habilitado com plena capacidade de lei, vedada a condução por menores de 21 (vinte e um) anos;
- Responder por danos materiais ou pessoais, inclusive terceiros.

**5) DA FALTA DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO:**

- Ficará o LOCATÁRIO obrigado ao pagamento até a data da efetiva devolução, da taxa diária da LOCADORA;
- Caso a LOCADORA necessite buscar o veículo em local diverso do estabelecido para sua devolução, local as despesas decorrentes deste serviço, se judicial ou extrajudicial, como transporte, contador, serviços, encargos sociais e irregularidades manutenção estacionamentos, combustível, seguro, frete, licenciamento e outros artigos e o contrário por conta do LOCATÁRIO;
- Decorrido de 48 (quarenta e oito) horas após o vencimento do contrato, poderá a LOCADORA, em defesa dos seus direitos, utilizar todos os recursos legais possíveis para mover o veículo, inclusive apresentando queixa-crime a polícia por apropriação indébita.

**6) DAS COLISÕES, FURTO, ROUBO OU PERDA TOTAL:**

- Em caso de sinistro, caberá ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas do veículo sinistro até sua efetiva devolução à LOCADORA, bem como eventuais despesas de rebocagem, taxa, enrolar pneus e outras;
- As responsabilidades do LOCATÁRIO limitam-se aos seguintes parâmetros baseados no valor do veículo (valor - tabela FIPE, conforme o tipo e sinistralidade - Danos parciais - contornos anverso) - Perda total, incêndio, furto ou roubo - conforme anverso). Valores devidos e causados por atropelamento e colisão no caso do seu uso, imprudência ou negligência na condição de condutor são de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO.

**7) DOS CONSERTOS, REPOSIÇÕES E REPAROS:**

- Correrá por conta do LOCATÁRIO os gastos com como peças, serviços de mecânica, motoristas, estacionamento, paragens, bem como de licenças e óleo efetuadas fora do período de validade. Ou fora do período de validade. Local e qualquer reparação necessária para o funcionamento do veículo;
- Cumprir o LOCATÁRIO as suas obrigações proceder aos reparos e consertos necessários para reparo do veículo em perfeito estado de funcionamento conservação, como rebocar e dirigidos e devolvê-lo em perfeito estado eventual reposição de peças, ou reposição por beneficiárias que tenham ou não tomadas necessárias;
- No caso do caso imprimeção do conserto do item anterior, fora a LOCADORA desde já, autorizada a tomar providências necessárias. Enquanto o veículo estiver disponível, no sentido de contratar os serviços por conta do LOCATÁRIO para que lhe ficam confiados neste ato as potestades especiais de escolha (melhor orçamento entre suas concessionárias ou especializadas praticando todos os procedimentos cabíveis necessários);
- Até que o veículo seja entregue a LOCADORA em perfeitas condições, permanecerá a obrigação dos pagamentos dos valores da locação nos termos da cláusula 5.a;
- As quantias devidas pelo LOCATÁRIO deverá ser pagas no máximo de 03 (três) dias da aprovação do orçamento pela LOCADORA, sendo aplicável inadimplência e descumprimento nas cláusulas 5.

**8) DAS MULTAS DE TRÂNSITO:**

- Eventuais multas de trânsito durante o período de locação são responsabilidade EXCLUSIVA do LOCATÁRIO, sendo rejeitadas quaisquer alegações de omissão, falta de placas, atraso dos dados das despesas para esse procedimento (taxa bancária e parte de correspondência), não cabendo qualquer compensação aos seus procedimentos;
- Autoriza a LOCADORA a fornecer ao DETRAN, informações para a aplicação de multas ocorridas no decorrer deste contrato a LOCADORA ou terceiros produtores para o fim específico de assinar, em nome do LOCATÁRIO, o campo correspondente à assinatura do condutor infração em caso de infração de trânsito. Autoriza a cobrança de tributos sob o sistema de "Assaluras em Arreio" no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, inclusive de qualquer natureza.

**9) DA RESPONSABILIDADE PELO USO DO VEÍCULO:** O LOCATÁRIO é responsável legal e isoladamente pelo uso do veículo tanto civil como criminalmente, inclusive em casos de terceiros. No caso da LOCADORA ser citada pela qualquer condição infringir, não compromete-se LOCATÁRIO a reembolsar-lhe todas as despesas, incluindo as jurídicas, esta última.

**10) DA RESCISÃO:** O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso LOCATÁRIO deixar de pagar no vencimento as despesas de locação ou deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas. Será também, nos casos de rescisão mensal ser rescindido por qualquer das partes sempre que a mesma comunicar a outra por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

**11) DO FORO:** For eleito o foro desta cidade para dirimir questões referentes a este contrato, sem prejuízo da LOCADORA optar pelo foro do domicílio qualquer das partes contratadas. E, por serem partes contratadas, firmam o anverso do presente em 2 (duas) vias de igual teor, concordando com todas as cláusulas aqui dispostas.

F, por assim estar em conformidade firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, concordando com todas as cláusulas e condições.

Locadora

Locatário





Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

### PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA (Junho 2017) - FIPE

Mês de referência:	maio de 2017
Código Fipe:	004383-4
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	COBALT LS 1.4 8V FlexPower 4p
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	qf5slhbqgrl
Data da consulta	terça-feira, 13 de junho de 2017 12:17
Preço Médio	RS 32.056,00